



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal no período de 03 e 04 de junho de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO: *que a Câmara Municipal se encontra de luto pelo falecimento do Assessor Jurídico Edson José Cândido de Araújo.*

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia no período de 03 e 4 de junho de 2009.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 03 de junho de 2009.


VEREADOR EUGÊNIO DA COSTA LIMA
PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Avisos.
no Saguão da Câmara.

Em 03 de 06 de 2009

